



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### EDUCAÇÃO

##### EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO  
INTERESSADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA  
CNPJ: 04 911 445 / 0001 - 84.  
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.559,64 (TRINTA MIL QUIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratifico referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de Julho de 2024.

ZILLEN CARLOS FELIX  
GESTORA ESCOLAR

##### EXTRATO DE CONTRATO N.º 0001 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2024 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO N.º: ...  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO  
CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA  
CNPJ N.º: 04 911 445 / 0001 - 84.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.559,64 (TRINTA MIL QUIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de Julho de 2024.

ZILLEN CARLOS FELIX  
GESTORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

OFÍCIO CIRCULAR/N.º 002/2024

Patos/PB, 26 de julho de 2024.

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

Chamada Pública n.º 002/2024, destinada à convocação de todos os comerciantes que trabalharam no ano de 2023 e que queiram permanecer nos seus espaços durante a Festa de Nossa Senhora Da Guia 2024 nos seguintes seguimentos: barraqueiros, food-trucks, parqueiros, e diversos, para que compareçam junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para participarem do recadastramento referente à habilitação para vaga nos espaços acima elencados.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município de Patos, através de sua secretária em atuação, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação em vigor; **RESOLVE: INFORMAR A TODOS OS COMERCIANTES/BARRAQUEIROS E PROPRIETÁRIOS DE PARQUE DE DIVERSÕES QUE PRETENDAM COMERCIALIZAR PRODUTOS E SERVIÇOS NA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA 2024, o seguinte:**

Em razão da realização da festa da padroeira de nossa cidade de Patos-PB, realizada durante o período dos dias 14 a 24 de setembro do referente ano, **faz necessário urgentemente, o recadastramento com esta Secretaria, de todos os comerciantes/barraqueiros e proprietários de parques de diversões que desejem comercializar produtos e serviços durante o evento religioso.**

Esta Circular tem como objetivo informar a todos os comerciantes/barraqueiros e proprietários de parques de diversões que, só poderão comercializar produtos e serviços durante os festejos, às pessoas devidamente recadastradas junto a esta secretária.

Desta forma, para o recadastramento será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais RG e CPF;
- Comprovante de residência local ou contrato de aluguel com, no mínimo, 06 (seis) meses de locação;
- Cópia de quitação de débito da Festa de Nossa Senhora Da Guia 2023 (alvará).

Os comerciantes e prestadores de serviços deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro: Belo Horizonte, Centro Administrativo ADEBAL MARTINS, para proceder a seu registro, com início do dia 12 a 16 de agosto de 2024, durante o horário das 07h às 12h, ficando o dia 19 de agosto, para os retardatários de todos os segmentos.

O recadastramento será realizado obedecendo a um calendário específico, que define os dias para cada tipo de barraca e pontos de comércio por seguimento. Confira as datas para o recadastramento de cada um deles:

CRONOGRAMA
SEGUNDA FEIRA E TERÇA FEIRA - DIAS 12 E 13 DE AGOSTO
Barracas de Bebidas, Barracas de Comidas e Parques de Diversões.
QUARTA FEIRA E QUINTA FEIRA - DIAS 14 E 15 DE AGOSTO
Isopor, Food-trucks e Parques de Diversões.

#### SEXTA FEIRA DIA 16 DE AGOSTO

Barracas diversas e Parques de Diversões.

#### SEGUNDA FEIRA 19 DE AGOSTO

Retardatários.

Por fim, os casos omissos neste informativo serão resolvidos pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, através da sua Secretária. É necessário que todos os comerciantes estejam regularizados no setor de ISS, para poder comercializar os seus produtos.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão e renovamos nossa estima e apreço.

Atenciosamente,

Josemila Maria Gomes de Nóbrega Candeia

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

### PATOSPREV



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA N.º 119/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **GERTRUDES MOTA DE OLIVEIRA** (CPF n.º 001.211.634-31), matrícula funcional n.º 669, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c Art. 21, incisos I,II e III e IV da Lei Municipal n.º 3.455/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA N.º 120/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **INAURA FRANCISCA DA SILVA** (CPF n.º 020.906.664-47), matrícula funcional n.º 3446, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c Art. 22, incisos I,II e III, da Lei Municipal n.º 3.455/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA N.º 121/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 001/2015, publicada no DOM de 02 de fevereiro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARTINS AUGUSTO** (CPF nº 225.446.664-04), matrícula funcional nº 3358, ocupante do cargo de Vigiante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de julho de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 122/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 063/2023, publicada no DOM de 05 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA MADALENA DA NOBREGA CABRAL** (CPF nº 082.137.474-53), matrícula funcional nº 5065, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de julho de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 123/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **MARCOS ANTONIO LIMA DE MEDEIROS**, brasileiro, portador de CPF nº 028.553.954-02, viúvo da Sr.(ª) **MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA** (CPF nº 000.801.934-71), em decorrência do falecimento da ex servidora municipal acima nominada, a qual estava investida no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 2740-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Arts. 10, inciso I e 27, inciso I da Lei Municipal nº 3445/2005, EC nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, 30/01/2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de julho de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 124/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **NÚBIA MARIA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, portadora de CPF nº (045.702.504-24), viúva do Sr. **ALBANÉS DE OLIVEIRA GONÇALVES** (CPF nº 425.299.644-91), em decorrência do falecimento do ex servidor municipal acima nominado, o qual estava investido no cargo de Assessor da Presidência, matrícula funcional nº 75, lotado (a) na Câmara de Vereadores do Município, com fundamento no Arts. 10, inciso I e 27, inciso I da Lei Municipal nº 3445/2005..

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, 16/01/2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de julho de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo de Aditivo nº: 01 ao contrato nº 2.097/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AMBULÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/08/2024 a 01/08/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário de Saúde de Patos/PB e LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Patos/PB, 22 de julho de 2024.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de extrato de homologação nos Diários Oficiais, sendo estado da Paraíba e municipal, do dia 22/07/2024, para licitação visando a aquisição de **MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS**, informar que aonde se ler no seu objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, pós correção no objeto da licitação, deverá se ler **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de julho de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 205/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1700/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ALVES & ALVES LTDA

CNPJ: 39.910.612/0001-57

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 688.600,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1.

O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de julho de 2024.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 205/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1702/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.445.696/0001-93

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.479,90 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1.

O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

CONTRATO Nº 1.735/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO.

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Julho de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB